



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA N° 1179, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF), Professor Doutor **Júlio Maria Fonseca Chebli**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto nos arts. 23, *caput*, e 24, inciso IV, do Estatuto da UFJF, e bem assim o disposto na Resolução 14/2014, do Conselho Superior (CONSU),

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência ao Pró-Reitor de Infraestrutura, **José Carlos Simão Maluf**, para, dentre outras atribuições correlatas, e consoante as diretrizes emanadas do Reitor, exercer as seguintes atribuições:

- I. administrar e executar a manutenção e a reforma dos espaços físicos e prédios, e das redes de eletricidade, de telefonia e lógica;
- II. administrar o uso e a ocupação dos espaços físicos;
- III. administrar os sistemas de correspondência, protocolo e transportes;
- IV. editar portarias referentes à autorização de condução de veículos oficiais, de acordo com a Instrução Normativa NR3 da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Art. 2º Ficam vinculadas, à Pró-Reitoria de Infraestrutura, as seguintes Coordenações:

- I. Coordenação de Manutenção e Reforma;
- II. Coordenação de Eletricidade, Telefonia e Lógica;
- III. Coordenação de Uso e Ocupação do Espaço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, convalidados os atos desde o dia 05 de setembro de 2014.

Juiz de Fora, 15 de setembro de 2014.

Prof. Dr. Júlio Maria Fonseca Chebli
Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora